DECRETO Nº 1.580 de 28 de março de 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de novembro de 1 976 ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de novembro de 1 976, até a importância de Cr$.... 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau
3.2.0.0.61 - Transferências Correntes
3.2.1.0.61 - Subvenções Sociais
3.2.1.4.61 - Instituições Municipais
084521332.06 - Subvenção à Comissão do Mobral de Parapuã .....Cr$ 1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação " a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

cont. fls. 2.-

fls. 2.-

cont..DECRETO Nº 1.580 de 28 de março de 1 977

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de março de 1 977.

Guido Belon
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Sumie Ikeda dos Santos
Secretária